



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 62.0/2017 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 31 Março 2017

Presidência

Ato

ATO Nº 183, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Ofício nº 00208/VKOMM/CRASP/PRU5/AGU, de 22/03/2017, da Procuradoria Regional da União - 5ª Região, que encaminhou cópia da decisão da 3ª Turma deste Tribunal prolatada nos autos do PJE Nº 0808221-98.2016.4.05.0000, e o que consta nos autos do PA nº 0002565-14.2017.4.05.7000, resolve:

RATIFICAR os efeitos do Ato nº 537, de 13/12/2016, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo TRF5 de 14/12/2016, e publicado em 15/12/2016, que sustou a remoção do servidor CARLOS RAFAEL AGUIAR DIDIER, Técnico Judiciário - Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Paraíba, lotado na sede daquela Seccional, em João Pessoa, para a Seção Judiciária do Estado do Ceará - Subseção Judiciária de Sobral, por motivo de saúde de sua dependente (genitora), procedida por meio do Ato nº 464, de 10/11/2016, disponibilizado no DEA-TRF5 de mesma data, em cumprimento à decisão da 3ª Turma deste Tribunal proferida nos autos do PJE Nº 0808221-98.2016.4.05.0000, encaminhada pelo Ofício nº 00208/VKOMM/CRASP/PRU5/AGU, de 22/03/2017, da Procuradoria Regional da União - 5ª Região, a qual julgou procedente a petição da UNIÃO para atribuir efeito suspensivo à apelação por ela interposta nos autos da Ação nº 0800940-32.2016.4.05.8200, de modo a sustar a remoção do autor da Justiça Federal da Paraíba (João Pessoa) para a Justiça Federal do Ceará (Subseção Judiciária de Sobral), até que sobrevenha o julgamento da apelação nesta Corte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA

PRESIDENTE